|  |
| --- |
| **NORMA DE PROCEDIMENTO – SSP 013** |
| **Tema:** | PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/TRANSFERÊNCIA - SOLICITANTE |
| **Emitente:** | NÚCLEO ESPECIAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO (NERI) |
| **Sistema:** | SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA | **Código:** | SSP |
| **Versão:** | 01 | **Aprovação:** | Portaria nº 121-R, de 20 de dezembro de 2018 | **Vigência:** | 21/12/2018 |

1. **OBJETIVOS**
	1. Descrever a regra de relacionamento entre os estabelecimentos solicitantes e executantes de internação em leito hospitalar e o Núcleo Especial de Regulação de Internação – NERI/SESA, dando transparência ao processo de acesso às unidades.
2. **ABRANGÊNCIA**
	1. Servidores da SESA relacionados ao processo de regulação de acesso ao leito hospitalar.
	2. Estabelecimentos de Saúde (Hospitais Próprios, Hospitais Filantrópicos e Hospitais Conveniados) na Gestão Estadual e Hospitais Privados credenciados ou usuários do Sistema operacional adotado pela **Secretaria Estadual de Saúde -** SESA - ES – MVREG.
	3. Núcleos de Regulação de Internação – NIR dos estabelecimentos solicitantes e executantes.
3. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
	1. **RESOLUÇÃO Nº 1186/10 CIB DE 14 DEZEMBRO DE 2010** -Normas Técnicas e Administrativas para solicitação de leitos à Central de Regulação.
	2. **PT DE CONSOLIDAÇÃO - MRC – 3 03/10/2017** - Regulamentação, Rede de Atenção à Saúde, Rede de Serviço de Saúde, Redes Estaduais, Redes Regionais, Redes Temáticas de Atenção à Saúde.
	3. **PT GM/MS Nº 1559 de 1/08/2018** -Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS.
	4. **PT SESA/ES 394-S DE 06/11/2017** – Instituição do Médico Regulador e a Função do Complexo Regulador.
	5. **RESOLUÇÃO CFM Nº 2.156/2016** - Estabelece os critérios de admissão e alta em unidade de terapia intensiva**.**
	6. **MANUAL DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO PARA HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS [RECURSO ELETRÔNICO] / MINISTÉRIO DA SAÚDE**, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. – Brasília - Ministério da Saúde, 2017.
	7. **PT GM/MS Nº 438 de 1 de abril de 2014 -** Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.
	8. Manual Técnico Operacional do Sistema de Internação Hospitalar.
	9. **PT GM/MS Nº 876 de 16 de maio de 2013 -** Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplastia maligna comprovada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
	10. **PT SESA/ES 017-R, DE 01/04/2016 -** Delega competência para a aquisição de leitos privados quando caracterizada absoluta inexistência de leitos.
	11. **PT GM/MS Nº 1020 DE 29/05/2013 -** Diretrizes para gestação de alto risco.
	12. **PT GM/MS Nº** **930 de 10/05/2012** – Diretrizes para organização da atenção ao Recém-nascido grave.
	13. **PT GM/MS Nº 2809 de 07/12/20120 -** Organização dos cuidados prolongados e retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e demais redes temáticas.
	14. **DECRETO N º 3932 – R 21 DE JANEIRO DE 2016 –** Modifica a estrutura organizacional da SESA e organiza o Complexo Regulador.
4. **DEFINIÇÕES**
	1. **REGULAÇÃO MÉDICA**: Ato médico de identificar e controlar o acesso dos usuários aos diferentes serviços de saúde, tanto em caráter de urgência quanto eletivo.
	2. **LEITO DE INTERNAÇÃO**: Recurso físico limitado, existente em estabelecimento executante, que compõe a grade de informação do sistema de regulação, habitualmente utilizado para internação e liberado no sistema a partir da alta de um usuário.
	3. **RECURSO DA URGÊNCIA** - Via de acesso estratégico à serviços de referências pactuados ou instituídos, onde o acesso ao leito hospitalar é definido exclusivamente pelo médico regulador.
	4. **RECURSO DE AUTOGESTÃO** – Autointernação - Via de acesso regulado para internação com origem do estabelecimento solicitante (Pronto Socorro, Ambulatório e Eletiva).
	5. **INTERNAÇÃO REGULADA -** Todos os pacientes colocados no sistema de informação na tela do estabelecimento em status “Aguardando Confirmação“ que foram internados conforme o perfil do estabelecimento descrito no convênio celebrado junto a SESA.
	6. **UNIDADES SOLICITANTES**: Estabelecimento de Saúde que solicitam o serviço de internação, a saber: Hospitais, Pronto Atendimento, UPAs, Pronto Socorro e Unidades da Atenção Primária de Saúde , definidas como estratégicas pela SESA para acesso regulado.
	7. **UNIDADES EXECUTANTES**: São definidas como os estabelecimentos de saúde que ofertam seus serviços ao SUS, realizando internações em leitos próprios disponibilizados à Regulação de Internação.
	8. **UNIDADES SOLICITANTES/EXECUTANTES**: Estabelecimentos que executam o atendimento com acesso de porta aberta (pronto socorro) ou ambulatório de atendimentos especializados, que solicitam autorização à regulação de leitos para acesso a sua própria oferta de leitos, ou que quando não dispõe de vaga ou resolubilidade solicitam a transferência dos usuários para outras unidades.
	9. **HOSPITAL VIRTUAL:** Hospital sem acesso ao sistema operacional de regulação.
	10. **LEITO VIRTUAL:** Recurso não considerado real, representa no sistema uma possibilidade de oferta que depende da liberação do estabelecimento para ser executada a internação, identificada através de contato direto (censo por telefone)
	11. **STATUS:** No sistema operacional de regulação, cada solicitação pode se encontrar nas seguintes situações:
5. ***Em digitação***: está havendo inserção ou cadastro de informações.
6. ***Aguardando Regulação***: quando a solicitação está aguardando definição da necessidade clínica ou do tipo de leito.
7. ***Regulado***: solicitação que foi aceita no processo regulatório e que será processada em razão do acesso ao recurso definido pelo Médico Regulador.
8. ***Aguardando disponibilidade***: quando a solicitação está aguardando liberação de um leito para ser alocado no executante na tentativa de internação.
9. ***Aguardando confirmação***: quando já foi identificado leito disponível no executante, adequado para a solicitação, estando já na tela do executante para que a solicitação possa vir a ser aceita ou rejeitada.
10. ***Reserva rejeitada***: ação do executante, quando o hospital executante rejeita a solicitação de internação.
11. ***Rejeitado***: ação do médico regulador da Central de Regulação de Internação, quando o médico regulador retorna a solicitação para que haja atualização de quadro clínico, ou quando há alguma informação relevante pendente por mais de 2 horas sem resposta, ou ainda quando a solicitação não possa ser adequadamente tratada pela Central de Regulação de Internação (por ex.: nos casos tempo dependentes deverão ser buscadas as referências já pactuadas ou acionado o SAMU, a necessidade de consultas e exames ou procedimentos deverão ser reguladas pelo NERCE, as necessidades de medicamentos deverão ser direcionadas à farmácia estadual, dentre outros).
12. ***Aguardando esclarecimento***: quando o médico regulador solicita maiores informações acerca do paciente (muitas vezes solicitadas pelos executantes, servindo, portanto, de intermediário na comunicação entre executantes e solicitantes).
13. **Reserva confirmada**: ação do hospital executante quando aceita a solicitação de internação.
14. ***Aguardando remoção***: ação do solicitante depois de confirmada a liberação do leito, trata-se apenas de uma atualização de status no sistema operacional de regulação e não para efetivamente solicitar o serviço de remoção (para solicitar remoção ao NERI o solicitante deve entrar em contato pelo telefone (27)3346-4300).
15. ***Em trânsito***: ação do solicitante quando o paciente já está se deslocando para o hospital executante.
16. ***Internado***: ação do hospital executante quando o paciente já está internado no leito.
17. ***Alta***: ação do hospital executante quando o paciente está de alta pelos seguintes motivos: óbito, evasão, administrativa, transferência, melhorada. Esta alteração no status libera o recurso para ser utilizado por outro usuário.
18. **UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS**
	1. O NERI – NÚCLEO ESPECIAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO é o espaço institucional da Secretaria de Saúde Estadual responsável pela regulação do acesso ao recurso leito hospitalar. O gerenciamento das informações é feito por um sistema de informação operacional de acesso via web, atualizado conforme informações fornecidas pelos usuários solicitantes e executantes e profissionais reguladores.
	2. O NERI funciona em caráter de plantão por 24 horas todos os dias da semana.
	3. Unidades funcionais envolvidas no processo: Núcleos Internos de Regulação dos Hospitais estaduais, hospitais filantrópicos, hospitais conveniados e o Neri.
	4. Gestor do processo: NERI.
19. **CLIENTES**
	1. Os seguimentos de clientes atendidos diretamente pelo processo são:
		1. Hospitais próprios;
		2. Hospitais filantrópicos;
		3. Hospitais conveniados,
		4. Hospitais privados.
		5. Unidades e Pontos de atenção que prestam atendimento a usuários;
		6. Órgãos oficiais solicitantes.
	2. Os estabelecimentos de saúde deverão designar profissional médico responsável (RT) pelo **Núcleo Interno de Regulação - NIR** do estabelecimento, conforme Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída por meio da Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, este é o profissional que será referência para definir o acesso ao estabelecimento.
20. **RESULTADO**
	1. Os resultados esperados do processo são:
21. Solicitação em status “internado”;
22. Solicitação em status “rejeitada“ com as orientações para as correções.
23. **EVENTO INICIAL**
	1. Os estímulos que disparam a execução do processo são:
24. O recurso é liberado no sistema pelo estabelecimento executante.
25. O recurso visto na tela do Médico Regulador será associado a uma solicitação.
26. A solicitação feita por um estabelecimento solicitante informa um laudo médico via sistema de informação adotado para a Regulação, com os dados necessários em conformidade às normas técnicas e administrativas para solicitação de leitos à Central de Regulação, descrita na **RESOLUÇÃO Nº 1186/10 CIB 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**
27. O acesso ao leito hospitalar é uma etapa de seguimento ao primeiro atendimento estabilização e a definição do recurso a ser utilizado depende do diagnóstico (sindrômico ou definitivo) do paciente informado pelo médico assistente.
28. **PROCEDIMENTOS**

**T01. CADASTRAR SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO**

Cabe ao NIR - Núcleo Interno de Regulação do Estabelecimento - cadastrar o laudo médico através do sistema informatizado de regulação;

O laudo deverá estar em conformidade com a **RESOLUÇÃO N º 1186/10 CIB 14 DE DEZEMBRO DE 2010 -** Normas Técnicas e Administrativas para solicitação de leitos à Central de Regulação.

O médico assistente do estabelecimento solicitante será o responsável integral pelas informações fornecidas à Central de Regulação.

Para executar esta ação é necessário:

1. Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave). Selecionar o perfil “Solicitante” e o vínculo (hospital solicitante) e clicar novamente em “entrar”.
2. Após o login, aparecerá uma tela na qual é possível verificar a lista de solicitações de acordo com a prioridade (quando já definida pelo profissional Regulador), tempo de espera, tipo de leito, especialidade e status da solicitação.

Nas opções no rodapé da tela, encontram-se os seguintes botões:

* **Nova Solicitação**: possibilita a criação de uma nova solicitação
* **Cancelar Solicitação**: será possível cancelar uma solicitação retirando-a do processo de regulação;
* **Evoluir Paciente**: possibilita o registro da evolução do quadro clínico do paciente, bem como visualizar o histórico de evoluções anteriores.
1. Para realizar uma nova solicitação é necessário acionar o botão "Nova Solicitação" para que os campos da tela sejam habilitados e uma nova solicitação de leito seja efetuada para o paciente.
2. Informar o nome do paciente para o qual deseja efetuar a solicitação de leito. Ao digitá-lo clicar no botão pesquisar que se encontra ao lado do item cartão SUS, a tela "Listagem de Pessoas" é exibida, por meio dela é possível escolher um paciente ou ainda cadastrar um novo nos casos em que o paciente a ser internado ainda não possuir cadastro;

**OBSERVAÇÃO:** Caso não encontre o paciente de interesse após **“**Pesquisar Cadastro”, pressione “Novo Cadastro” na Listagem de Pessoas que foi apresentada. Selecione o paciente desejado e clique em “Escolher Paciente”, ou apenas clique duas vezes sobre ele.

1. O sistema retornará a tela inicial para que seja preenchido o restante dos dados da solicitação: Profissional Solicitante, o campo Data da Solicitação será preenchido automaticamente após envio da solicitação, Quadro clínico, resultados de Exames, Hipótese diagnóstica, informar se esta solicitação é para paciente psiquiátrico (caso sim, será habilitado a guia Dados Psiquiátrico para preenchimento do histórico psiquiátrico e tipo de internação).
2. Preencher os sinais vitais necessários, somente são obrigatórios aqueles que estão escritos em vermelho e os demais, se não informados, não impedem o registro da solicitação.

Quanto mais completo e mais rico de informações estiverem preenchidos os campos, facilitará a avaliação do Regulador.

1. Após preenchimento dos dados, clicar no botão "Enviar Solicitação" para que a solicitação de leito seja enviada. Após acionar o botão você “Confirma o Envio para a Central”.
2. A solicitação será enviada para avaliação do médico Regulador do NERI.

**T02. CANCELAR A SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO POR ALTA**

Enquanto o paciente não for admitido na unidade executante será possível cancelar a solicitação.

Cabe ao NIR cancelar a solicitação nas seguintes situações:

1. Alta por melhora;
2. Falha no registro do cadastro;
3. Óbito;
4. Transferência via contato direto (SAMU 192/referência);
5. Paciente ou responsáveis não aceitam a transferência;
6. Paciente não encontrado / evasão;
7. Alta – paciente encaminhado para tratamento ambulatorial

Para executar esta ação é necessário:

1. Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave). Selecionar o perfil “Solicitante” e o vínculo (hospital solicitante) e clicar novamente em “entrar”.
2. Após o login, aparecerá uma tela na qual é possível verificar a lista de solicitações de acordo com a prioridade (quando já definida pelo profissional Regulador), tempo de espera, tipo de leito, especialidade e status da solicitação.
3. Na tela inicial, selecione o paciente de interesse na lista de “Solicitações Pendentes” e pressione o botão “Cancelar Solicitação”.
4. O sistema abrirá uma janela para que seja informado o motivo do cancelamento descrevendo-o em detalhes, salvar em seguida.

**OBSERVAÇÃO:** Nunca cancelar uma solicitação quando o paciente foi transferido para leito regulado, principalmente quando o leito para o qual o paciente foi transferido for privado. Quando o paciente deixar o estabelecimento solicitante com destino ao hospital executante, basta alterar o status da solicitação para “em trânsito” no sistema e aguardar que o hospital executante faça a internação.

**T03. CANCELAR SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO POR SER TEMPO DEPENDENTE**

Para executar esta ação é necessário seguir as instruções conforme descrito em T02.

**T04. ATUALIZAR QUADRO CLÍNICO DIARIAMENTE**

Cabe ao NIR a cada 24 horas atualizar o quadro clínico, mesmo que não tenham ocorrido alterações.

A tela inicial do solicitante no sistema informatizado de regulação apresenta um item chamado **“**Evoluir Paciente**”**, onde possibilita o registro da evolução do quadro clínico do paciente, bem como visualizar o histórico de evoluções anteriores. Através desta tela, o usuário descreve a evolução, cadastra sinais vitais e sinaliza ainda possíveis alterações no quadro clínico do paciente.

O Solicitante pode realizar essa evolução em qualquer momento que julgue necessário ou ainda pode ser requerido pelo Regulador.

Para realizar a evolução do paciente é necessário:

1. Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave). Selecionar o perfil “Solicitante” e o vínculo (hospital solicitante) e clicar novamente em “entrar”.
2. Após o login, aparecerá uma tela na qual é possível verificar a lista de solicitações de acordo com a prioridade (quando já definida pelo profissional Regulador), tempo de espera, tipo de leito, especialidade e status da solicitação.
3. Selecionar o paciente na lista de pacientes e clicar em no botão “Evoluir Paciente”.
4. Em seguida o sistema abrirá uma nova tela com os dados da evolução, clique em **“**Novo”, preencha a “Descrição da Evolução”, os sinais vitais e o profissional que está realizando essa evolução.

Quando responder ao questionamento “Alteração no quadro clínico” deve certificar-se da informação, pois caso a resposta seja positiva, o sistema entenderá automaticamente que houve uma alteração considerável do quadro clínico do paciente.

Isso fará com que a solicitação retorne para o profissional Regulador e este receba imediatamente um aviso indicando a alteração do quadro clínico deste paciente.

**OBSERVAÇÃO:** Caso esteja com os status “aguardando confirmação” ou “reserva confirmada”, ao marcar a opção “sim” em “Alteração no quadro clínico”, a solicitação sairá da reserva.

Caso a resposta seja negativa, o paciente terá o quadro clínico atualizado, porém, permanecerá na mesma etapa do processo de regulação.

Nota Técnica: Caso o regulador tenha estipulado frequência para realização da evolução, o sistema exibe automaticamente a data e hora que deverá ser realizada a evolução.

1. Ao terminar a digitação dos dados, clique no botão "Salvar”, a evolução registrada passa a ser exibida na lista de evoluções.

**T05. TRATAR INCONSISTÊNCIAS DA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO**

Caso as informações sejam insuficientes ou inconsistentes, para que o processo de regulação prossiga, o Médico Regulador faz a rejeição do cadastro no sistema e o estabelecimento solicitante visualiza na tela o botão de “esclarecimentos” piscar em vermelho.

Cabe ao NIR fazer as correções e inserir as informações solicitadas em até 2 horas.

Os dados de rejeição podem ser visualizados no botão “Esclarecimentos”, que permite a comunicação entre o profissional Solicitante e o profissional Regulador, ou vice-versa, através de envios de mensagens.

Para efetuar a resposta dos dados de rejeição e/ou esclarecimentos do paciente é necessário:

1. Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave). Selecionar o perfil “Solicitante” e o vínculo (hospital solicitante) e clicar novamente em “entrar”.
2. Após o login, aparecerá uma tela na qual é possível verificar a lista de solicitações de acordo com a prioridade (quando já definida pelo profissional Regulador), tempo de espera, tipo de leito, especialidade e status da solicitação.
3. Selecionar o paciente na lista de pacientes e clicar no botão “Esclarecimento”.

Dentro do botão “ESCLARECIMENTO” contém ainda as seguintes abas:

* 1. Aba “Esclarecimentos”

Os esclarecimentos solicitados ficam listados na tela com a indicação de quem fez a solicitação: se foi o Médico Regulador ou foi o Solicitante.

Ao clicar na linha com o esclarecimento sem resposta feito pelo Regulador, o botão “Salvar” ficará ativo e a caixa “Resposta do Esclarecimento” será habilitada pronta para ser preenchida. Após descrever o esclarecimento clicar em “Responder”.

* 1. Aba "Rejeição"

A aba "Rejeição" trás o histórico de rejeições realizadas pelo estabelecimento Executante quando a solicitação é indicada pelo profissional Assistente, bem como trás o histórico de rejeições pelo Médico Regulador nesta solicitação.

Esta aba também é utilizada pelo Solicitante após rejeição pelo Médico Regulador, que pode optar por cancelar a solicitação em definitivo através do botão "Cancelar Solicitação", ou retornar para digitação através do botão "Retornar para Digitação" para modificar possíveis informações na tela inicial que tenham ocasionado a rejeição.

Outra forma de tratar uma solicitação rejeitada é evoluindo o paciente e marcando “sim” no campo “Alteração no quadro clínico”.

**IMPORTANTE:** Enquanto o Solicitante não realizar a resposta do Esclarecimento, não será possível continuar o processo de regulação.

**T06. REALIZAR AUTOINTERNAÇÃO**

Cabe ao NIR informar a cada laudo cadastrado o tipo de internação a ser executada.

**Eletiva com origem do ambulatório**

A unidade solicitante deverá utilizar o recurso de leitos de autogestão.

**Origem do seu pronto socorro**

* Estas internações podem ser executadas nos leitos da urgência, porém o acesso deverá ser definido pelo médico regulador que detém todas as solicitações referentes aquele recurso e é a autoridade sanitária competente para decidir qual usuário deve se beneficiar daquele recurso.
* As AIHs somente serão autorizadas se a internação for autorizada pelo NERI.
* Solicitações de internação não atualizadas nesse intervalo serão automaticamente consideradas como resolvidas.

Para executar esta ação é necessário:

1. Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave). Selecionar o perfil “Solicitante” e o vínculo (hospital solicitante) e clicar novamente em “entrar”.
2. Realizar a inclusão da solicitação para auto-internação no sistema de informação de regulação, conforme procedimento especificado no item T01 deste documento.
3. É importante informar no momento do cadastro que se trata de solicitação para auto-internação, informando o tipo e especialidade do leito no qual o paciente será auto-internado.
4. Quando a solicitação inserida no sistema estiver com o status “aguardando disponibilidade”, alternar para o perfil “Executante” clicando sobre o botão localizado no canto superior direito da tela (imagem de duas pessoas).
5. Para realizar a auto-internação localize na tela inicial o botão “Auto-internação”, o sistema apresentará a tela com uma lista com o quadro de leitos.
6. Clique em pesquisar para verificar os leitos disponíveis, em seguida altere para “Internados” e clique em pesquisar novamente.
7. Após clicar em pesquisar, será exibida a lista de pacientes com a solicitação de transferência interna autorizada.
8. Clique sobre o paciente e em seguida localize o botão “Auto-internação”, após isso será emitida a mensagem de confirmação da auto-internação.

**OBSERVAÇÃO:** Para realizar a auto-internação, a solicitação deve ser regulada com informações de tipo de leito e especialidade idênticos ao leito disponível no quadro de leitos do hospital executante.

**T07. MONITORAR A CONFIRMAÇÃO DA RESERVA DE VAGA**

Cabe ao NIR monitorar a tela do sistema informatizado de regulação no perfil “solicitante” e monitorar os status das solicitações para averiguar as reservas confirmadas (liberação do leito regulado).

**T08. COMUNICAR AO PACIENTE SOBRE A DISPONIBILIDADE DO LEITO E TRANSFERÊNCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE REFERÊNCIA**

Cabe ao NIR, ao verificar uma reserva confirmada, informar ao paciente e/ou familiar o destino da transferência do paciente.

**T09. REGISTRAR O MOTIVO DE CANCELAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO**

* Para executar esta ação é necessário seguir as instruções conforme descrito em T02.

**T10. AVALIAR O TIPO DE TRANSPORTE**

Cabe ao NIR ao verificar a liberação do leito regulado em tela:

1. Identificar a necessidade logística de acesso ao paciente.
2. Certificar de que a família do paciente está de acordo com a transferência.
3. Confirma que a documentação necessária para a internação está de posse do responsável pelo paciente.

Os procedimento tomados pelo NERI são de acordo **Doc.: ITNERI005 – Remoção**

**T11. REALIZAR TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE - SE RECURSO BÁSICO**

Cabe à unidade solicitante realizar a transferência do paciente se o recurso necessário para remoção for ambulância básica.

Quando o paciente é transferido para o hospital executante via NERI, o estabelecimento solicitante deve alterar o status da solicitação para “em trânsito” no sistema de informação de regulação, possibilitando assim que o hospital executante possa internar o paciente no sistema.

Para executar esta ação é necessário:

1. Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave). Selecionar o perfil “Solicitante” e o vínculo (hospital solicitante) e clicar novamente em “entrar”.
2. Após o login, aparecerá uma tela na qual é possível verificar a lista de solicitações de acordo com a prioridade (quando já definida pelo profissional Regulador), tempo de espera, tipo de leito, especialidade e status da solicitação.
3. Clicar uma vez sobre a solicitação desejada para selecioná-la e clicar no botão “Dados da solicitação”.
4. Dentro da janela “Dados da solicitação” clicar na aba “Guia de transferência”, marcar a opção desejada no campo “Necessita de remoção?” e clicar no botão “Emitir guia de transferência” (imagem de uma impressora). Fazendo isso, imediatamente o status da solicitação será alterado para “em trânsito”.

**OBSERVAÇÃO- 1:** É possível retornar a solicitação colocada “em trânsito” para o status “reserva confirmada”. Para isto, basta clicar no botão “retornar para reserva confirmada” (imagem de uma seta apontada para a esquerda).

**OBSERVAÇÃO-2:** Nunca cancelar uma solicitação quando o paciente foi transferido para leito regulado, principalmente quando o leito para o qual o paciente foi transferido for privado. Quando o paciente deixar o estabelecimento solicitante com destino ao hospital executante, basta alterar o status da solicitação para “em trânsito” no sistema e aguardar que o hospital executante faça a internação

**T12. RECEBER RESPOSTA POSITIVA DE REMOÇÃO**

Cabe ao NERI realizar a transferência do paciente se o recurso necessário para remoção for ambulância avançada.

Os procedimento tomados pelo NERI são de acordo **Doc .:ITNERI005 – Remoção**

**T13. PREENCHER E EMITIR TERMO DE RECUSA**

Cabe ao NIR do estabelecimento providenciar.

**T14. PROVIDENCIAR ASSINATURA PELO PACIENTE OU RESPONSÁVEL**

Cabe ao NIR do estabelecimento fazer a abordagem ao usuário informando a responsabilidade da decisão, registrar em prontuário eletrônico a informação e enviar o documento assinado pelo paciente ou responsável digitalmente ao NERI.

**T15. CANCELAR VAGA POR RECUSA DO PACIENTE**

Cabe ao NIR atualizar os dados da solicitação no sistema informatizado de regulação e inserir os dados da recusa do paciente.

A tela inicial do solicitante no sistema informatizado de regulação apresenta um item chamado **“**Evoluir Paciente**”**, onde que possibilita o registro da evolução e recusa da vaga.

O Solicitante deve realizar essa evolução no momento em que se confirmar a recusa da vaga pelo paciente e/ou família para liberar o leito para o Neri.

Para realizar a evolução do paciente é necessário:

1. Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço www.saude.es.gov.br/regulacao, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave). Selecionar o perfil “Solicitante” e o vínculo (hospital solicitante) e clicar novamente em “entrar”.
2. Após o login, aparecerá uma tela na qual é possível verificar a lista de solicitações de acordo com a prioridade (quando já definida pelo profissional Regulador), tempo de espera, tipo de leito, especialidade e status da solicitação.
3. Selecionar o paciente na lista de pacientes, e clicar em no botão “Evoluir Paciente”.
4. Em seguida o sistema abrirá uma nova tela com os dados da evolução, clique em **“**Novo”, preencha a “Descrição da Evolução”, os sinais vitais e o profissional que está realizando essa evolução.

Quando responder ao questionamento “Alteração no quadro clínico” deve-se marcar a opção “sim” e a solicitação sairá da reserva confirmada.

1. Ao terminar a digitação dos dados, clique no botão "Salvar”, a evolução registrada passa a ser exibida na lista de evoluções.



1. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

|  |  |
| --- | --- |
| Procedimentos hospitalares do SUS internação - Espírito Santo |  |
| Internações por Subgrupo proced. e Ano atendimento |  |
| Período:2017 |  |
| Total | 220544 |
| 0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades) | 83148 |
| 0411 Cirurgia obstétrica | 20092 |
| 0310 Parto e nascimento | 17148 |
| 0408 Cirurgia do sistema osteomuscular | 16000 |
| 0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal | 14059 |
| 0415 Outras cirurgias | 13917 |
| 0304 Tratamento em oncologia | 8702 |
| 0409 Cirurgia do aparelho geniturinário | 7899 |
| 0406 Cirurgia do aparelho circulatório | 7332 |
| 0308 Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas | 6412 |
| 0305 Tratamento em nefrologia | 5508 |
| 0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos | 5228 |
| 0416 Cirurgia em oncologia | 4156 |
| 0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço | 2746 |
| 0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa | 1507 |
| 0403 Cirurgia do sistema nervoso central e periférico | 1392 |
| 0412 Cirurgia torácica | 1184 |
| 0413 Cirurgia reparadora | 910 |
| 0405 Cirurgia do aparelho da visão | 784 |
| 0211 Métodos diagnósticos em especialidades | 486 |
| 0201 Coleta de material | 424 |
| 0505 Transplante de órgãos, tecidos e células | 394 |
| 0410 Cirurgia de mama | 365 |
| 0503 Ações relacionadas à doação de órgãos e tecidos para transplante | 248 |
| 0506 Acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante | 248 |
| 0402 Cirurgia de glândulas endócrinas | 99 |
| 0209 Diagnóstico por endoscopia | 89 |
| 0414 Bucomaxilofacial | 67 |
| Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) |

Fonte <http://tabnet.datasus.gov.br> 20.11.2018

|  |  |
| --- | --- |
| Procedimentos hospitalares do SUS - por local de internação - Espírito Santo |  |
| Internações por Estabelecimento |  |
| Período:2017 |  |
| Estabelecimento | Internações |
| Total | 240704 |
| 7257406 HOSPITAL ESTADUAL DR JAYME SANTOS NEVES | 15910 |
| 2448521 HOSPITAL SAO JOSE | 12980 |
| 4044916 HOSPITAL DAS CLINICAS | 12121 |
| 2485680 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 10325 |
| 0011746 HOSPITAL SANTA CASA DE VITORIA | 9867 |
| 2547821 HECI HOSPITAL EVANGELICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 9702 |
| 2550687 HOSPITAL DR ROBERTO ARNIZAUT SILVARES | 8729 |
| 7621442 HOSPITAL ESTADUAL DE URGENCIA E EMERGENCIA | 8158 |
| 2494442 HOSPITAL EVANGELICO DE VILA VELHA | 8078 |
| 0011738 HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA VITORIA | 7635 |
| 2678179 HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE DR ALZIR BERNADINO ALVES | 7495 |
| 0011800 HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLORIA | 6919 |
| 2486199 HOSPITAL DOUTOR DORIO SILVA | 6718 |
| 2546957 HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIAS | 5767 |
| 2465833 HOSPITAL RIO DOCE | 5759 |
| 0011843 PROMATRE | 5599 |
| 5731186 MATERNIDADE MUNICIPAL DE CARIACICA | 4832 |
| 6559131 HOSPITAL ESTADUAL | 4665 |
| 2770326 FUNDACAO HOSPITAL MATERNIDADE SAO CAMILO | 4564 |
| 2465825 HOSPITAL GERAL DE LINHARES HGL | 4003 |
| 2485729 HIFA | 3771 |
| 2402882 HOSPITAL E MATERNIDADE DR ARTHUR GERHARDT | 3612 |
| 7530706 HOSPITAL ESTADUAL DE VILA VELHA | 3445 |
| 7557523 HOSPITAL FRANCISCO DE ASSIS | 3394 |
| 2484072 HOSPITAL MATERNIDADE SAO MATEUS | 3256 |
| 2532190 HOSPITAL MADRE REGINA PROTMANN | 3007 |
| 2447029 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUACUI | 2827 |
| 2484943 HOSPITAL SAO MARCOS | 2493 |
| 6945368 HECI ITAPEMIRIM | 2490 |
| 2403331 HOSPITAL PADRE MAXIMO VENDA NOVA DO IMIGRANTE | 2462 |
| 2569213 HOSPITAL CONCORDIA | 2345 |
| 2446030 HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS | 2244 |
| 2650533 SANTA CASA DE IUNA | 2224 |
| 2675714 HOSPITAL DOUTOR JOAO DOS SANTOS NEVES | 2077 |
| 2447894 HOSPITAL DE JERONIMO MONTEIRO UIJM | 2066 |
| 0012017 HOSPITAL DA POLICIA MILITAR HPM | 2062 |
| 2447886 CASA DE CARIDADE SAO JOSE | 1914 |
| 2448173 HOSPITAL APOSTOLO PEDRO | 1906 |
| 7336578 HOSPITAL MATERNO INFANTIL MENINO JESUS | 1890 |
| 2547317 HOSPITAL SAO JOSE | 1780 |
| 2499568 MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO | 1771 |
| 6823351 SANTA CASA CASTELENSE | 1750 |
| 0011819 HOSPITAL SAO LUCAS | 1734 |
| 2465787 HOSPITAL MUNICIPAL DE COBILANDIA | 1549 |
| 2485966 MATERNIDADE CORONEL LEONCIO VIEIRA DE REZENDE | 1496 |
| 2484676 FUMATRE | 1495 |
| 2678233 HOSPITAL MENINO JESUS | 1488 |
| 2448203 HOSPITAL DE IBATIBA | 1459 |
| 2484366 IESPHOSPITAL DE PINHEIROS | 1400 |
| 2402874 HOSPITAL SAO V PAULO AFONSO CLAUDIO | 1393 |
| 2705591 CLINICA DE ACIDENTADOS DE VITORIA | 1284 |
| 2448637 SANTA CASA | 1268 |
| 2485249 ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA | 1249 |
| 2599899 HOSPITAL NS DA PENHA SANTA LEOPOLDINA | 1159 |
| 6426131 UMIM UNIDADE MISTA DE INTERNACAO DE MUCURICI ES | 1089 |
| 2403242 HOSPITAL E MS C MARIAJOAO NEIVA | 871 |
| 2445956 HOSPITAL DOUTORA RITA DE CASSIA | 854 |
| 2465752 HOSPITAL ADAUTO BOTELHO | 796 |
| 2483998 HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE APARECIDA | 728 |
| 2484269 UMI UNIDADE MISTA DE INTERNACAO | 701 |
| 2448807 HOSPITAL DR FERNANDO SERRA | 562 |
| 2615339 HOSPITAL MATERNIDADE DANILO MONTEIRO DE CASTRO | 471 |
| 2494450 HOSPITAL MERIDIONAL | 416 |
| 2446782 HOSPITAL MATERNIDADE MARTAGO GESTEIRA | 401 |
| 2547201 HPO HOSPITAL PADRE OLIVIO | 389 |
| 2547783 CENTRO DE ATENDIMENTO PSQUIATRICO DR ARISTIDES A CAMPOS | 330 |
| 3007472 US3 MISTA SAO JOAO BATISTA | 300 |
| 2629992 HOSPITAL SAO BRAZ | 281 |
| 2494345 HOSPITAL E MATERNIDADE ALFREDO PINTO SANTANA | 199 |
| 2709023 CENTRO DE REABILITACAO FISICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO | 189 |
| 2630079 HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA | 164 |
| 2483939 HOSPITAL MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA HMCB | 146 |
| 2485397 HOSPITAL MUNICIPAL DRA ANDREA CANZIAN LOPES | 121 |
| 2445085 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA BOA FAMILIA | 98 |
| 2448424 CASA DE SAUDE SANTA MARIA | 12 |
|  Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) |

Fonte <http://tabnet.datasus.gov.br> 20.11.2018

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Procedimentos hospitalares do SUS - por local de internação - Espírito Santo |  |  |
| Internações por Estabelecimento e Região de Saúde (CIR) |  |  |  |
| Período:2017 |  |  |  |  |  |
| Estabelecimento | Central | Metropolitana | Norte | Sul | Total |
| Total | 34539 | 136409 | 23628 | 46128 | 240704 |
|  Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) |  |  |

Fonte <http://tabnet.datasus.gov.br> 20.11.2018

1. **ANEXOS**

**Não se aplica**

1. **ASSINATURAS**

|  |
| --- |
| **EQUIPE DE ELABORAÇÃO:** |
| Débora Sobreira da SilvaMatrícula - 531744Chefe de Núcleo de Especial de Regulação de Internação  | Camila Juliana de Moraes Ribeiro FigueiredoMatrícula –2740419Enfermeira – Coordenação  |
| Maria Quiroga de Figueiredo CôrtesMatrícula –3282244Médica reguladora / Coordenação  | Irmo Marino Neto Matrícula –3847209Médico Regulador  |
| Renata Martins FantinMatrícula - 3553418 Enfermeira | Flávia Regina dos Santos FregonaMatrícula –1540319Médica reguladora / CACMAR |
|  Elaborado em 08/10/2018 |
| **APROVAÇÃO:** |
| Priscila BachettiGerente de Urgência e Emergência  | Aprovado em 21/11/2018 |
| Joanna Barros De JaegherSubsecretária de Estado de Saúde para Assuntos de Regulação e Organização da Atenção à Saúde |